



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 8877/2022
Data: 17/11/2022 Horário: 13:33
LEG - EIMP 60/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) Instituição Lar da Criança Irmã Júlia, Custeio.	R\$ 8.181,50
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 8.181,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador Gilson Nagrin – PP



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 182/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 8.181,50 (Oito mil cento oitenta e um reais e cinquenta centavos), para o Lar da Criança Irmã Júlia (FUMCAD).

Considerando a relevância do trabalho que é desenvolvido no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Tal emenda se faz necessária para auxílio de crianças e adolescentes de nosso Município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador Gilson Nagrin – PP